



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 161/2015

Deixa de reapreciar o pedido de pagamento de diárias ao Juiz Túlio Macedo Rosa e Silva.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; dos Juízes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus e Márcia Nunes da Silva Bessa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 45/2015 autorizou o afastamento da jurisdição do Excelentíssimo Juiz Túlio Macedo Rosa e Silva para participar de curso, no período de 1º a 12-6-2015, sem prejuízo da remuneração e sem ônus para o Regional;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Eletrônico TRT nº MA 693/2015;

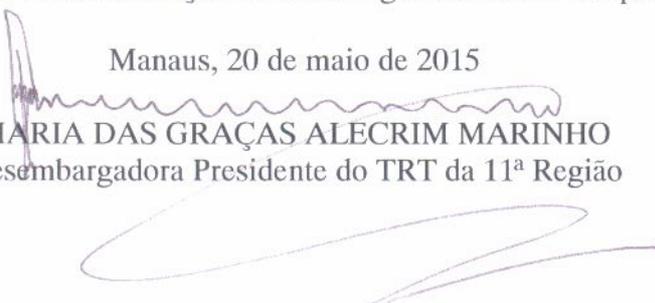
CONSIDERANDO que o Desembargador David Alves de Mello Júnior, Diretor da EJUD11, informa que os limites orçamentários da Escola possibilitam o deferimento financeiro do pedido do magistrado,

RESOLVE:

Art. 1º Deixar de reapreciar o pedido de pagamento de diárias ao Juiz TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA referente à sua participação no curso de Direito do Trabalho a ser realizado na cidade de Roma/Itália, por ser de competência da Escola Judicial do TRT11, conforme disposto no § 2º do art.7º da Resolução nº 159/2012 do CNJ, que considera que as Escolas Judiciais constituir-se-ão como unidade gestora responsável, com competência para ordenação de despesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de maio de 2015


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região